



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 781 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera o anexo III, da Lei nº 146 de 30.12.91, alterada pelas Leis 278/94, 281/94, 282/94, 287/94, 293/94, 314/95, 366/96, 379/96, 382/96, 404/97, 414/97, 435/97, 437/97, 438/97, 441/97, 459/98, 463/98, 501/99, 509/99, 512/99, 529/99, 539/99, 547/99, 555/99, 561/99, 567/00, 571/00, 572/00, 574/00, 580/00, 592/00, 628/01, 634/01, 641/01, 642/01, 647/01, 655/01, 668/01, 675/01, 687/02, 688/02, 697/02, 701/02, 703/02, 710/02, 722/02, 733/02, 739/03, 746/03, 757/03, 759/03, 763/03, 767/03 e 774/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas no quadro dos servidores do Poder Executivo do Município de Quissamã, instituído pelo art. 2º da Lei 146/91 e alterações posteriores, 02 (duas) vagas de Assistente Social, 03 (três) vagas de Artífice Especializado, 02 (duas) vagas de Recreador Esportivo, 01 (uma) vaga de Psicólogo, 01 (uma) vaga de Técnico Esportivo, 01 (uma) vaga de Enfermeiro Hospitalar, 01 (uma) vaga de Enfermeiro Obstétrico/Clinica Cirúrgica e 02 (duas) vagas de Fisioterapeuta, passando o Anexo III da Lei nº 146 de 30.12.1991, a vigorar com a seguinte alteração:

Categoria Funcional	ANEXO III	
	Carga Horária	Quantitativo
Assistente Social	20	18
Artífice Especializado	40	60
Recreador Esportivo	40	22
Psicólogo	16	10
Técnico Esportivo	40	04
Enfermeiro Hospitalar	32	04
Enfermeiro Obstétrico/Cirurgia	32	03
Fisioterapeuta	32	10